

Anexo 6 - Certidão de Conformidade Obtidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO**
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeçu e Subestações Associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Centenário – TO, 05 de Agosto de 2013.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Wesley da Silva Lima
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro – CEP 45360 000 – Maracás – Bahia – Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- pmmaracas@terra.com.br - www.maracas.ba.io.org.br
CNPJ - 13.910.203/0001-67

PAULO SÉRGIO
DOS ANJOS
Prefeito

DECLARAÇÃO

ANTONIO RAIMUNDO
FERNANDES
Vice-Prefeito

ANA CAROLINA
SPÍNOLA QUEIROZ
*Secretária Municipal
de Saúde*

EDMAR VIEIRA
DE ALMEIDA
*Secretário Municipal
de Governo*

EDNA SOUZA
LEAL FONTES
*Secretária Municipal
de Educação e Cultura*

EMANUEL SANTANA
DE NOVAES
*Secretário Municipal
de Infraestrutura*

JOEL DIAS
DOS SANTOS
*Secretário Municipal
de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura,
Abastecimento
e Meio Ambiente*

LEILA COLANGELI
PORTELA
*Secretária Municipal
de Desenvolvimento
Social*

VILMA ALVES
PEREIRA
*Secretária Municipal
de Administração
e Finanças*

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Miracema – Sapeaçu e Subestação Associadas**, que deve cumprir a resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, inciso 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que empreendimento, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Município, 05 de junho de 2013.






DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 KV Miracema – Sapeçu e Subestações Associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, §1º, declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Rio dos Bois/TO, 10 de junho de 2013.


Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal

Jesus dos Reis R. Bastos
PREFEITO MUNICIPAL
RIO DOS BOIS - TO

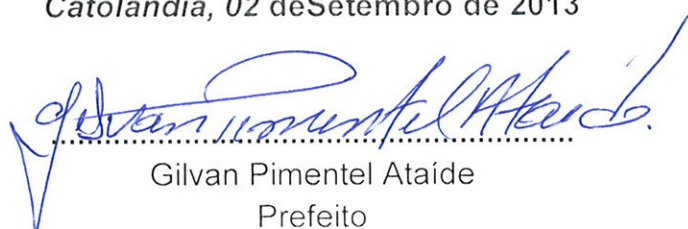


DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeçu e Subestações Associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Catolândia, 02 de Setembro de 2013



.....
Gilvan Pimentel Ataíde
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77) 3657-2148-Fone Fax: (77) 3657-2160.

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Miracema – Sapeçu e Subestações associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, § 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Tabocas do Brejo Velho em 04 de junho de 2013


Humberto Pereira da Silva
Prefeito Municipal.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim N. Paranaçuá, S/N – Centro – Cep: 64.930-000

CNPJ.: 06.554.216/0001-85

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental de Linha de Transmissão 500 Kv Miracema-Sapeçu e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237237/1997, art. 10 inciso 1º, declaramos , para os devidos fins e efeitos legais, que empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Gilbués, 04 de junho de 2013


.FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
- Prefeito Municipal -



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Maria Mendes da Silva nº. 612 – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br


CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Serra Dourada-BA, 11 de setembro de 2013



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Nova Itarana, 18 de setembro de 2013

Eduardo Alves da Silva
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que a atividade de **Transmissão de energia elétrica**, localizada na **linha LT 500kV Miracema – Sapeaçu e Subestações Associadas**, pertencente à Empresa **ATE XVI Transmissora de Energia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº17.330.163/0001-35, com endereço à Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, 80 – 1º andar, parte F, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.621-270, está em conformidade com as normas urbanísticas e ambientais deste município, contudo, antes de qualquer intervenção, deverá obter as devidas anuências dos órgãos ambientais licenciadores pertinentes.

Barreiras - BA, 18 de Setembro de 2013.


NAILTON SOUSA ALMEIDA
SEC. ML. DO MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE
DEC. Nº 195/2013



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DE CÁSSIA**

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax:(77) 3625-1313-Santa Rita de Cássia-Ba CEP:
47.150-000

Declaração

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 KV Miracema -Sapeaçu e Subestações Associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art 10, §1º, declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interfere em nenhum projeto Municipal atual ou futuro.

Santa Rita de Cássia, 16 de setembro de 2013.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar
Office Park Center
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-2421-5518

ATE XVI

ATE XVI Transmissora de Energia

Protocolo

Recebido em:
31/05/13

processo nº. 984
protocolo nº. 1076/13

KORocha

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2013

Co 038/2013

A

Prefeitura Municipal de Corrente - Piauí

End: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, CEP: 64980-000

Tel: (89) 3573-1617

At.: Sr. Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito de Corrente

Ref.: Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas

Ass.: Solicitação de Declaração

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar V.Exa., informamos que se encontra em andamento o processo de licenciamento ambiental do empreendimento **Linha de Transmissão 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas**, a ser implantado nos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia, conforme mapa de localização encaminhado anexo. O referido projeto objetiva integrar o sistema, para possibilitar a exportação de energia elétrica do Nordeste a partir de 2014 da ordem de 6.000 MW, bem como capacitar esta região para recebimento da energia da UHE Belo Monte/PA.

Em atendimento à legislação aplicável, a empresa **ATE XVI Transmissora de Energia S.A.**, concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, responsável pelo referido empreendimento, está procedendo à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) a ser submetido à aprovação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Miracema – Sapeçu e Subestações Associadas**, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, § 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Corrente, 03 de junho de 2013.

Atenciosamente,

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jussiape

Praça 09 de Julho, nº 167 – Centro Jussiape – BA Fone/fax: 77 34142523

CNPJ: 13.674.148/0001-53 e-mail: gabinete.jussiape@hotmail.com



Jussiape, 01 de julho de 2013.

Exmº. Sr.

Andrê Santana Mattos

Gerente de Meio Ambiente.

ATE XVI Transmissora de Energia S.A.

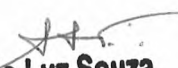
Rio de Janeiro.

Senhor Gerente.

Sirvo-me do presente para enviar-lhe documentos abaixo listado solicitados, para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento **Linha de Transmissão 500 KV Miracema – Sapeçu e Subestações Associados:**

- 01- Lei Orgânica do Município de Jussiape
- 02- Declaração
- 03- Listagem de logradouros por Bairro
- 04- Lei nº 06/2005, cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- 05- Lei nº 08/1997 – Código de Postura.

Atenciosamente.


Silvio Luz Souza
Secretário de Administração
Decreto nº 09/2013

A

ATE XVI Transmissão de Energia S/A

AV. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º Andar

Office Park Center

CEP 22775-040 Rio de Janeiro/RJ



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jussiape



Praça 09 de Julho, nº 167 – Centro Jussiape – BA Fone/fax: 77 34142523

CNPJ: 13.674.148/0001-53 e-mail: gabinete.jussiape@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kv Miracema Sapeaçu e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº. 237/1997, art. 10, § 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que empreendimento, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Jussiape, 27 de junho de 2013.

Gilberto dos Santos Freitas
Prefeito Municipal
Jussiape - Bahia

